



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Administração

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2012.

À Empresa
MARISE SILVA ROCHA
CNPJ Nº 09.251.641/0001-93
A/C Sr^a. Marise Silva Rocha

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, para **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas com a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 031/2010, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 031/2010 celebrado com V. S.^a, especificamente no conteúdo das cláusulas 3^a, 6^a e 20^a, verificamos a ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da referida ata, ordens de compras nºs 2015, 2033 e 2046, sendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG;

Considerando a decisão de aplicação de **Advertência e Multa**, constante na notificação enviado a empresa 14/10/11 e publicado nos jornais em 23/11/11 e 14/12/11, foi concedido prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa;

Considerando que não recebemos a defesa dessa empresa, pelos motivos expostos na notificação, conforme Processo Interno nº 0005/2012.

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **Advertência.**
- **Multa de R\$590,40**

Mara Regina de Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Ilacir Leis Tavares
Servidor Municipal